



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 78, DE 02 DE AGOSTO DE 1990.

"Abre crédito suplrmentar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as Leis nºs. 30, de 13 de dezembro de 1989 e 06, de 04 de maio de 1990,

D E C R E T A:

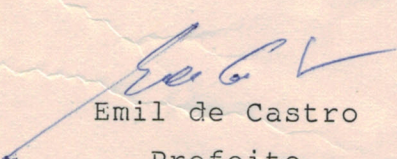
Art. 1º -- Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$20.836,31 (Vinte mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros e trinta e um centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0101.01010012.001	313.2	00		20.836,31
	412.0	00	20.836,31	
T O T A L			--	20.836,31

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será de acordo com o inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º -- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 02 de agosto de 1990.


Emil de Castro
Prefeito.